



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Encerrada

PROCESSO: PRC Nº. 089/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 027/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 21.07.2020

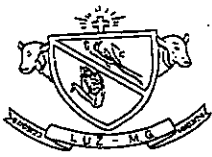
Publicação: 24.07.2020.

Parecer Jurídico nº. 0342-A /2020 DE 21.07.2020

Ratificação do Processo: 21.07.2020

CONTRATADA:

- GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL de
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EDP28B3A no site:
<http://www.diamunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Raniel Ribeiro
Matrícula: 6341


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

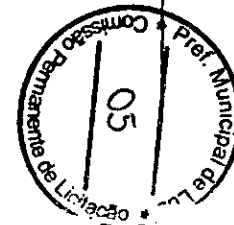
Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 1/4/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/smm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

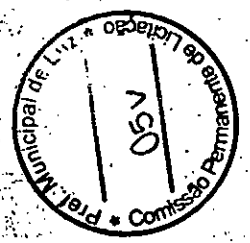
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício n.º: 038/2020.

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Data: 19/06/2020.

Ao Setor de Compras
Luz, 21/07/2020
Wagner Botelho
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Saudações!

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de alteração do laudo pericial confeccionado para fins de adequação do Loteamento Chico da Germana no Município de Luz/MG;

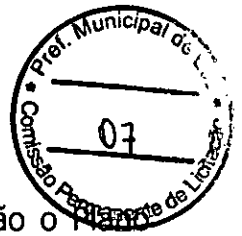
Considerando que o laudo inicialmente apresentado não foi suficiente para fins de apresentação de proposta de acordo entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Luz/MG, Poder Legislativo, Associação de Moradores e Loteador;

Considerando que a alteração foi necessária tendo como fundamento a necessidade de se realizar ações que minimizem o impacto do projeto originário;

Considerando às atas das reuniões realizadas entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob a tutela do Dr. Rodrigo Antonio Ribeiro Storino, o Município de Luz/MG, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e loteador, representado na maioria das vezes pelo Sr. Élvys Assis Duarte;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Considerando que o projeto originário levou em consideração o Plano Diretor e a perícia ambiental realizada no local, sem, contudo, considerar que o Ministério Público aceitaria a metragem dos lotes com 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), entre outras questões, alterando-se o Plano Diretor futuramente para que a demanda seja solucionada na melhor condição possível tanto para o Poder Executivo, quanto Legislativo e ainda para o loteador.

Venho por meio deste, solicitar dispensa de licitação para contratar empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada - loteamento Chico da Germana

Certo de sua atenção,

Atenciosamente,


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras
Públicas e Transportes

Comissão Permanente de Licitação
Luz – Minas Gerais

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2026/2020

Data: 17/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 191

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.2.076.3.3.90.39.99.00.00.00 (734/2020)
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	CONSULTORIA TECNICA (19635)	6.000,0000	6.000,00
				Preço Total:	6.000,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 17 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

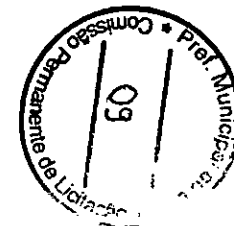
(Período de 01/07/2020 a 20/07/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 982/2020 Data: 20/07/2020

Fornecedor: 8701 - GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

1	CONSULTORIA TECNICA	SV		1,000	6.000,0000	6.000,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	6.000,00
						Total Itens Vencedores:	6.000,00
						Total da Coleta:	6.000,00





**LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA – REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIA 30/01/2020**

Na reunião ocorrida no dia 30/01/2020, às 14h00min, na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Luz, reuniram-se os representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, do próprio MPMG, bem como o representante das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sendo que todos compõem comissão responsável pela regularização do empreendimento "*Loteamento Chico da Germana*".

Após análise do Laudo Pericial Multidisciplinar, o *Parquet* passou aos seguintes apontamentos:

1 – SOBRE PROCEDIMENTOS MPMG INSTAURADOS PARA A SOLUÇÃO DO LOTEAMENTO IRREGULAR

No MPMG da Comarca de Luz, existem 03 (três) procedimentos/processos instaurados para a regularização do "Loteamento Chico da Germana", sendo eles:

a) Ação Civil Pública, Processo N.º 0009414-24.2019.8.13.0388, atualmente suspenso para que as partes obtivessem solução extrajudicial; processo no qual foi concedido o pedido liminar para impedir novas intervenções no "Loteamento Chico da Germana", o que será fiscalizado mensalmente pela Polícia Militar a pedido do MPMG;

b) Inquérito Civil, Processo N.º MPMG-0388.19.000043-9, para apurar prática de improbidade administrativa na atuação desviada do interesse público do prefeito Ailton Duarte na aprovação das leis complementares 031/13, 072/16 e 075/16 para regularização das "Chácaras do Elvis", com a edição de leis e atos administrativos tendentes a regularizar o empreendimento; em reunião foi salientado que não foram constatados atos de improbidade administrativa, e entende-se que o processo seguirá para arquivamento;

c) Procedimento Administrativo, Processo N.º MPMG-0388.19.000048-8, para acompanhar a política pública de desenvolvimento urbano do município de Luz, no qual resultou na reunião em comento.

2 – POSSÍVEIS RESPONSABILIDADES DOS ENTES PÚBLICOS E PESSOA JURÍDICA NO TAC

2.1 – Poder Legislativo

Modificações em alguns pontos do Plano Diretor, que servirá como "norte" para lei específica do "Loteamento Chico da Germana", a fim de



evitar leis casuísticas. Dr. Rodrigo ressaltou a necessidade de Audiência Pública, conforme o Estatuto da Cidade.

a) Delimitação da Zona Urbana e Zona Rural no Plano Diretor e/ou em Lei Específica

- Estabelecer requisitos de área de ruas (metros) da zona urbana e zona rural;
- Incluir Distritos;
- Regulamentação da APA;
- Como não há a possibilidade de se estabelecer "*Zona Rural*", como sugerido no laudo, uma vez que viola a CF/88, Estatuto da Cidade e Artigo 3º da Lei N.º 6.766/79, se indica a substituição por **Zona de Expansão Específica**.
- Estabelecer a Zona de Expansão Específica ("Chacreamento") cuja finalidade é a moradia e lazer, o que deve estipular parâmetros de lotes maiores que os da Zona Urbana, cujo **mínimo** estabelecido deverá ser de **480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, a fim de atender às necessidades de plantações, moradia, lazer etc.;
- Estabelecer mínimo e destinação áreas públicas em 35% (20% para vias públicas, 10% área verde e 5% área institucional), nos moldes da lei federal sobre o tema (foi mencionado que o PD atual já existe esta previsão);
- Sugestão da área para vias públicas com o mínimo de **8,5 metros para vias secundárias** e **10,5 metros para vias principais**, isto porque a previsão para a Zona Urbana é de 12 metros e 15 metros, respectivamente. Assim, por não haver o mesmo movimento de pessoas e veículos da Zona Urbana, é possível reduzir o tamanho.
- Estipular a construção de somente casas térreas ou de, no mínimo, 02 (dois) andares, para garantir a característica de Zona de Expansão Urbana;

b) Lei Específica "Loteamento Chico da Germana"

- Lei específica do "Loteamento Chico da Germana" deverá estabelecer critérios para que o empreendimento se adapte ao Plano Diretor, sendo possível estabelecer **obrigações consorciadas** entre Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e os proprietários dos lotes, como a pavimentação, por exemplo;
- A Prefeitura Municipal de Luz se ofereceu para contratar engenheiro de trânsito para auxiliar;

2.2 Poder Executivo

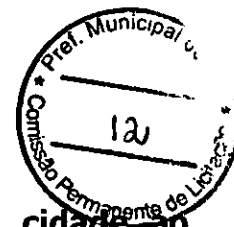
a) Plano de Manejo da APA

- Prefeito mencionou que o Município já está providenciando;

b) Fiscalização do Loteamento;

c) Obras de estruturação pública, para caracterizar o "Loteamento Chico da Germana" como área urbana;

d) Coleta de lixo, com sistema igual ao ofertado na cidade, com serviço regular;



- e) Implantar plano de atendimento emergencial de saúde;**
- f) Implantar plano de atendimento de serviço escolar e creche;**
- g) Pavimentação, ao menos da avenida principal, que liga a cidade ao loteamento;**
- h) Melhorias no saneamento básico, dar uma atenção maior ao esgoto produzido no loteamento;**

2.3 - Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

a) Área de vegetação nativa externa deve ser cercada (JÁ EXISTE CERCA)

b) Fossas em todas as propriedades (JÁ EXISTE)

- Necessidade de estabelecer a responsabilidade dos proprietários e não dos empreendedores de construção das fossas, seja em lei específica seja no Plano Diretor; previsão no contrato de compra das chácaras;

c) Depósito de lixo em cada rua (RESPONSABILIDADE ENTE PÚBLICO)

- Foi sugerido que no Plano Diretor ou lei específica, no requerimento de "Habite-se" dos proprietários para a construção na área, seja requisito a fossa, lixeira, árvore etc.

d) Calçamento para prevenção contra chuva (CONTRATO/PROPRIETÁRIOS)

- Já estabelecido no contrato de compra e venda das chácaras, o comprador é responsável pela pavimentação da área que está "a frente" do lote adquirido;

- No TAC os empreendedores irão assumir a responsabilidade, ressalvada a possibilidade de ressarcimento dos gastos a ser requerido dos proprietários = o loteador assume a pavimentação e tem como anuentes do acordo os proprietários dos lotes;

e) Castração dos cães e desfazimento do abandono – criar área (RETIRADO)

f) COMPENSAÇÃO

- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM PECÚLIO – 01 (uma) viatura para a Polícia Militar Ambiental;

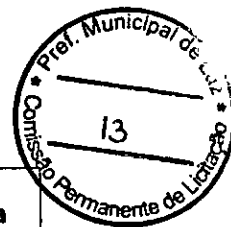
- Necessário prazo de 01 (um) ano para cumprir.

- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FÍSICA – R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados ao CONSEP

- Os empreendedores entendem pela possibilidade do pagamento em 66 (sessenta e seis) parcelas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R\$1.000,00 (mil reais); possibilidade de 50 (cinquenta) parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais).

- COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA – 10.000 (DEZ MIL) MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS NO LOTEAMENTO (NEGOCIÁVEL)

- Promotor apresentou a possibilidade de acordo, sendo que o local deve ser avaliado de esparsa ou centralizado.



g) ADEQUAR ÁREAS PÚBLICAS

ÁREA PÚBLICA	Exigência 575.223,00 m ²	O que existe no loteamento	O que falta
Vias públicas	(20%) 115.044,60 m ²	(18,45%) 106.122,49 m ²	8.922,11 m ²
Área verde	(10%) 57.522,30 m ²	(0,28%) 1.624,93 m ²	55.897,37 m ²
Área institucional	(5%) 28.761,15 m ²	(1,10%) 6.340,47 m ²	22.420,68 m ²

Vale salientar que a sugestão no laudo (f. 77) é de aumento de área destinada a áreas verdes de 1624,93m² para **28.761,15 m²**; e de aumento de área institucional de 6.340,47m² para **17.256,69m²**.

REUNIAO NO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIA

06/02/2020



Na reunião ocorrida no dia 06/02/2020, às 14h00min, na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Luz, reuniram-se os representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, do próprio MPMG, bem como o representante das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sendo que todos compõem comissão responsável pela regularização do empreendimento "*Loteamento Chico da Germana*".

Presidida pelo Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Storino, a reunião teve como objetivo analisar a possibilidade de um acordo efetivo para que pudesse ser requerido nova suspensão do processo da Ação Civil Pública que tramita perante o Juízo da Comarca de Luz, em especial, quanto a viabilidade da adequação das vias ao padrão mínimo sugerido de **8,5 metros para vias secundárias e 10,5 metros para vias principais.**

Os representantes das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.** apresentaram mapa e situação atual das 32 ruas existentes, sendo dito que a maioria das vias não estavam dentro do padrão pré-estabelecido de **8,5 metros para vias secundárias e 10,5 metros para vias principais.**

O Promotor de Justiça esclareceu que estaria disposto a aceitar a adequação de 50% das vias no padrão mínimo sugerido, sendo que, no mínimo, 15 (quinze) ruas deveriam ser adequadas em **8,5 metros para vias secundárias e 10,5 metros para vias principais.**

Diante da omissão do laudo pericial apresentado por profissionais do MPMG, restou acordado que os representantes das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.** ficariam responsável por contratar um engenheiro, bem como o Município contrataria outro engenheiro, para que em conjunto obtivessem um laudo técnico necessário ao caso sobre a viabilidade/possibilidade de adequação.

Assim, ficou acordado que no caso de demonstração de interesse dos representantes das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.** para uma solução amigável da demanda, o que ocorreria no dia 12/02/2020 (reunião próxima), viabilizaria a suspensão do processo da Ação Civil Pública.

ATA DA REUNIÃO ANEXA (DOC. 01)



REUNIAO NO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIA

12/02/2020

Na reunião ocorrida no dia 06/02/2020, às 16h00min, na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Luz, reuniram-se o representante do MPMG e representante das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Nesta oportunidade, a representante das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda.** apresentou duas sugestões para adequação das 15 ruas, sendo representadas através de dois mapas, com grifos em "marca texto" das ruas das quais se pretende a adequação que menos gere impacto financeiro, bem como impacto aos proprietários/moradores.

Diante da demonstração de vontade na solução amigável e extrajudicial da questão, elaborou-se petição pela suspensão do processo por mais 06 (seis) meses.

ATA DA REUNIÃO ANEXA (DOC. 02)



REUNIAO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG DIA

14/02/2020

No dia 13/02/2020 recebi a ligação da Dra. Rafaela para que pudéssemos emprestar os mapas nos quais há a sugestão de adequação das vias por parte dos **Empreendedores**, haja vista que os engenheiros do Município se reuniram no dia seguinte às 13h (14/02/2020) para analisarem a situação, e se seria possível a presença do engenheiro contratado pelos **Empreendedores**. Eu, Marissa, me comprometi a levar os mapas na cidade administrativa do Município para que pudesse esclarecer os fatos.

Em contato com Dr. Maurício, me foi requerido que informasse o Sr. Elvis sobre a reunião. O Sr. Elvis, por sua vez, já sabia da reunião, pois a engenheira Gabriela havia ligado para ele.

Na reunião ocorrida no dia 14/02/2020, às 14h00min, na sede Administrativa do Município de Luz, reuniram-se os representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, bem como o representante das **Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda., exceto o representante do MPMG, e a engenheira Gabriela**, sendo que todos compõem comissão responsável pela regularização do empreendimento "*Loteamento Chico da Germana*".

Em um momento inicial, foi apresentado o histórico do loteamento aos engenheiros do Município, pois, ao que parece, nada sabiam sobre o assunto. O Sr. Elvis assumiu o encargo de informar o contexto histórico do empreendimento aos engenheiros.

A Dra. Rafaela, após a fala do Sr. Elvis, relatou que os peritos estavam ali **apenas para conhecer o caso, e que sequer saberiam se aceitariam ou não o serviço**, e que os engenheiros não teriam condições de afirmar, naquela oportunidade, se seriam viáveis ou não as sugestões apresentados pelo **Empreendedores** (Elvis).

Que após o término da reunião de informação aos peritos do caso, eles foram conhecer *in loco* o empreendimento, na companhia da Dra. Rafaela e da engenheira Gabriela.

O objetivo da reunião **foi exclusivamente apresentar aos peritos a situação do empreendimento**, o que facilmente poderia ser suprida a necessidade da reunião se aos engenheiros fosse apresentado o laudo já produzido. Sem a confirmação da contratação dos engenheiros, **o que não houve**, sequer poderiam chegar a um consenso com o engenheiro do Sr. Elvis de cronograma de trabalho, tampouco colher a qualificação dos engenheiros, como exigido pelo MPMG.

NAO HOUVE ATA DA REUNIAO

Luz, 19 de fevereiro de 2020.

Marissa Gonçalves Veloso
OAB/MG – 158.105



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ/MG



Autos nº – 0388 19 000042-1

Investigado – Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros.

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, nesta cidade e comarca de Luz/MG, no Gabinete desta Promotoria de Justiça, onde se encontrava o Promotor de Justiça Rodrigo Antonio Ribeiro Storino, compareceu o Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal; o Sr. One Silver Ferreira, Vereador Municipal; Sr. Edvaldo Dias da Silva, Secretário Municipal; Dra. Rafaela Chaves Paulinelli; Procuradora do Município; Dr. Mateus Oliveira Botinha, Procurador da Câmara Municipal; Sr. Elvis Assis Duarte, Representando a demandada Chácaras Empreendimentos Imobiliários; Dr. Maurício Vinhal Neto e Dra. Marissa Veloso, representantes dos demandados; e a Sra. Roberta Mariano, Representante da Associação dos Moradores do Loteamento do Chico da Germana, no intuito de tratar do seguinte tema: discussão da perícia apresentada e finalização do trabalho da comissão.

Discutiu-se o resultado da perícia e seus impactos no loteamento. Dois pontos restaram indefinidos, quais sejam, a possibilidade do loteador de destinar áreas públicas no percentual de 35% da área total do loteamento e a possibilidade das vias hoje existentes atenderem aos requisitos de metragens exigidos no Plano Diretor.

O investidor Elvis comprometeu-se a levantar se o percentual de lotes ainda não alienados é suficiente para completar o mínimo legal exigido para destinação de áreas públicas, haja vista o loteamento hoje contar com aproximadamente 20% de áreas públicas já destinadas a sistema viário, áreas verdes e

Rodrigo Antonio Ribeiro Storino
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assinaturas manuscritas de cinco participantes da reunião.

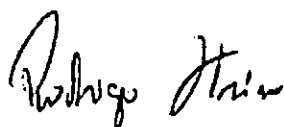


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ/MG


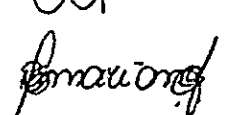
áreas institucionais. Ademais, o mesmo investidor comprometeu-se a apurar o quantitativo de ruas e suas atuais metragens, para que possa pensar-se em saída para regularização. Ficou agendada nova reunião para tentativa de acordo no caso em tela na data de 06/02/2020, às 14:00 horas.


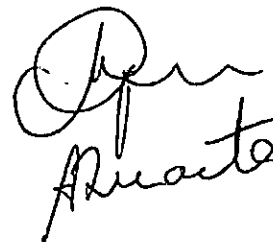
NADA MAIS havendo, mandou a autoridade encerrar, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e pelo Promotor de Justiça.

Luz, 30 de janeiro de 2020.


Rodrigo Antonio Ribeiro Sotero
PROMOTOR DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ/MG



Auto nº - 0388 19 000042-1


Investigado - Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros.

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020, nesta cidade e comarca de Luz/MG, no Gabinete desta Promotoria de Justiça, onde se encontrava o Promotor de Justiça Rodrigo Antonio Ribeiro Storino, compareceu o Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal; Sr. Edvaldo Dias da Silva, Secretário Municipal; Dra. Rafaela Chaves Paulinelli, Procuradora do Município; Dr. Mateus Oliveira Botinha, Procurador da Câmara Municipal; Sr. Elvis Assis Duarte e Maria de Fátima Giordane Resende, Representando a demandada Chácaras Empreendimentos Imobiliários; Dr. Maurício Vinhal Neto e Dra. Marissa Veloso, representantes dos demandados; e a Sra. Roberta Mariano, Representante da Associação dos Moradores do Loteamento do Chico da Germana, no intuito de tratar do seguinte tema: discussão quanto a possibilidade de adequação da metragem das ruas do loteamento aos padrões a propostos no Plano Diretor.

O investidor Elvis apresentou mapeamento das ruas do loteamento, com as seguintes características: Total de 32 ruas, sendo 01 principal e 31 secundárias. As metragens variam com a inclusão dos passeios entre 09 a 05 metros.

O Ministério Público ponderou a necessidade de adequação, com modificação substancial da estrutura do loteamento para a possibilidade de acordo.


Rodrigo Antonio Ribeiro Storino
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ/MG



O Prefeito Municipal ressaltou a importância da manutenção da tentativa de acordo, disponibilizando-se a ceder um engenheiro para busca de soluções técnicas para a adequação.

O empreendedor ficou de se manifestar no dia 12/02/2020 quanto a eventual contratação de engenheiro para estudos referentes a adequação.

Ficou resolvido que caso seja possível a continuidade na busca de uma solução negociada, o que se definirá no dia 12/02/2020, as partes peticionarão para nova suspensão do prazo processual.

NADA MAIS havendo, mandou a autoridade encerrar, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e pelo Promotor de Justiça.

Luz, 06 de fevereiro de 2020.


Rodrigo Antonio Klum de Siorano
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ/MG



Autos nº – 0388 19 000042-1

Investigado – Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros.

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020, nesta cidade e comarca de Luz/MG, no Gabinete desta Promotoria de Justiça, onde se encontrava o Promotor de Justiça Rodrigo Antonio Ribeiro Storino e Dra. Marissa Veloso, representante dos demandados.

O investidor Élvis, através de sua representante, apresentou mapeamento (2 modelos) com possíveis soluções de adaptações das metragens das ruas, o que indicia a continuidade na tentativa de acordo.

Diante disso, pugnou-se por nova suspensão processual, bem como decidiu-se que os demandados e o Município de Luz devem apresentar em até 1 semana os responsáveis técnicos (engenheiros – conforme combinado na reunião anterior serão 2, sendo um do empreendedor e um da Prefeitura) pelo projeto e o prazo necessário para sua execução.

Ao final do prazo, será agendada nova reunião com a comissão para que os engenheiros apresentem de forma minuciosa o projeto final. Em sendo por todos aprovados, será designada audiência pública, para democratização da decisão, com o crivo popular.

Em havendo nova aprovação na referida audiência pública, será celebrado o TAC final entre todos os atores (Ministério Público, Legislativo, Executivo e

R

[Assinatura]

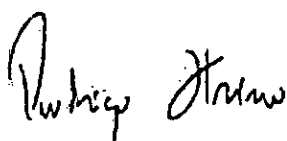


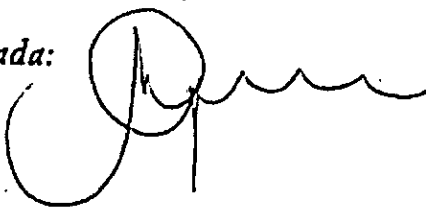
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUZ/MG

Investidores), pugnando-se pela extinção do processo e legalização do empreendimento. Em caso de desaprovação em qualquer das fases, o processo prosseguirá sem outras interrupções.

NADA MAIS havendo, mandou a autoridade encerrar, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e pelo Promotor de Justiça.

Luz, 12 de fevereiro de 2020.

Promotor: 

Advogada: 



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício n.º: 045/2020.

Assunto: Presta Informações e Encaminha Documentos.

Data: 19/02/2020.

Recebido em
19/02/2020
Priscila Albuquerque
Priscila Albuquerque
OFICINA DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LUZ

Excelentíssimo Senhor,

Saudações,

Considerando a ata da reunião realizada por V. Ex^a. em 12 de Fevereiro de 2020 em conjunto com o investidor, Sr. Elvis Assis Duarte, bem como sua procuradora, Dra. Marissa Gonçalves Veloso, venho por meio deste, informar, a quem interessar o seguinte:

O Engenheiro Civil responsável pela consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura das vias e calçadas, hierarquização de vias, com vistas às necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviços de saúde (ambulâncias) e outros, e que possam atender às exigências da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, será o Sr. Dr. Vinicius Guilherme Lopes da Cruz, inscrito no CREA sob o n.º. 171.602/D-MG, integrante do Escritório de Engenharia Globus Consultoria e Projetos Ltda ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.434.924/0001-52, com sedes à Rua Rio de Janeiro, n.º. 1.305, apto 02, bairro Centro, em Divinópolis/MG, CEP 35.500-009.

Informo também a V. Ex^a., que o prazo para elaboração do projeto é de 90 (noventa) dias e que o referido engenheiro necessita de cópia de todos os arquivos físicos e digitais existentes, referentes ao loteamento, os quadros de área do empreendimento (lotes, áreas institucionais e áreas verdes), com seus respectivos memoriais descritivos e demais dados porventura existentes.

Estando a disposição para demais esclarecimentos, subscrevo-me atentiosamente.

A. Duarte
AILTON DUARTE
PREFEITO DE LUZ

Exmo. Sr.
Rodrigo Antônio Ribeiro Storino
DD. Promotor de Justiça da Comarca de Luz.
Luz – Minas Gerais



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA
DE LUZ - MG**

REF. Procedimento Administrativo Nº MPMG-0388.19.000042-1
Investigados: Chácaras empreendimentos Imobiliários LTDA. e outros

CHÁCARAS

EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada nos autos do PA-Fiscalização Continuada em referência, vem, através dos seus advogados que esta subscrevem, respeitosamente, perante V. Exa., em cumprimento ao acordo celebrado na reunião do dia 12/02/2020, prestar as seguintes informações:

Conforme pactuado na reunião do dia 12/02/2020, realizada nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Luz/MG, o Município de Luz e a Chácaras Empreendimentos Imobiliários LTDA. ficaram encarregados de apresentar, no prazo de uma semana, os técnicos responsáveis pelo projeto cujo objeto de estudo será a viabilidade da regularização urbanística da área denominada "Loteamento Chico da Germana", inclusive, informar o prazo necessário para sua execução.

Isto posto, a Chácaras Empreendimentos Imobiliários LTDA. apresenta os dados do engenheiro civil que, em conjunto ao especialista da escolha do Município de Luz, será também responsável pelo projeto técnico imprescindível ao deslinde do presente caso, sendo ele:



- **RODRIGO CAMPOS MIRANDA**, brasileiro, convivente, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N.º 096.985.856-64, portador da Carteira de Identidade N.º MG-7.333.340 – SSP/MG e inscrito no CREA/MG sob o N.º 202.961/D, com endereço profissional na Rua Prefeito José Barbosa Leão, N.º 348, Bairro Rosário, CEP 35.595-000, em Luz/MG, endereço eletrônico: engenheirocivilrm@gmail.com, Telefone (37) 9 9670-0510.

Na oportunidade, informa que, diante da complexidade do objeto sob análise, o engenheiro supracitado entende razoável o prazo de **90 (noventa) dias** para a apresentação do projeto a esta Promotoria de Justiça.

Por fim, a Chácaras Empreendimentos Imobiliária LTDA. manifesta que estará à disposição dos profissionais designados ao encargo do projeto, de forma a cooperar e fornecer as informações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Luz, 13 de novembro de 2017.

Maurício Vinhal Neto
OAB/MG – 39.715

Marissa Gonçalves Veloso
OAB/MG – 158.105



Procurador Municipal <procuradoria@luz.mg.gov.br>

**Loteamento Chico da Germana - Luz/MG**

Vinícios Lopes Cruz <vinicios.lopesacruz@gmail.com>
Para: Procurador Municipal <procuradoria@luz.mg.gov.br>
Cc: engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

19 de junho de 2020, 17:03

Boa tarde Dra. Como vai?

Conforme falamos, faltaram algumas informações para que o trabalho fosse mais efetivo e conclusivo. Considerando os e-mails, as conversas e o Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2020 de 19 de fevereiro de 2020 (anexo), tendo como objeto: "Prestação de Serviços de Consultoria técnica especializada para regularização da área loteada - Loteamento Chico da Germana no Município de Luz/MG, onde a CONTRATADA deveria realizar o ajustamento do projeto, adequando o mesmo a Legislação do Município, e levando em consideração os quesitos do Laudo Pericial enviado, onde tanto a Legislação quanto o Laudo, solicitam Lotes de 1.200 m², equipamentos públicos, áreas verdes, vias nas larguras mínimas, etc., o que fora entregue a CONTRATANTE (Prefeitura), conforme contrato.

Com esses dados informados neste e-mail, altera-se todo o projeto, pois a área mínima já cai para 480 m², as Ruas não necessitam ser todas nas larguras exigidas, áreas verdes podem ser alocadas externas ao empreendimento, o que nos leva a um novo projeto basicamente, que consiste em um novo trabalho, e para que seja atendida, seria necessária uma readequação no orçamento.

Espero que entendam e estou a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois tenho total interesse em concluir o projeto.

Obrigado,

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



VINÍCIOS G. LOPES CRUZ

Engenheiro Ambiental e Agrimensor - CREA-MG 171.602/D

Georreferenciamento, Topografia, Regularização Fundiária,

Consultoria Ambiental Outorga de Água e Projetos de Engenharia.

(37) 9.9959-7225 / (31) 9.8435-7837

vinicios.lopesacruz@gmail.com

viniciosga

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL Nº: 1280

**CONSULTORIA TÉCNICA EM PROJETO DE LOTEAMENTO
LUZ - MG**



DIVINÓPOLIS, JUNHO DE 2020



DADOS DA EMPRESA

Globus Empreendimentos e Projetos Ltda. ME

Nome Fantasia: **GLOBUS PRO ENGENHARIA**

CNPJ. 27.434.924/0001-52

CREA-MG: 171.602/D

Unidade Divinópolis-MG

Rua Minas Gerais, 1743, Ipiranga

Divinópolis - MG

Tel.: (37) 3213-6976 / (37) 9-9959-7225

Site: www.globusproengenharia.com

E-mail: contato@globusproengenharia.com

1. APRESENTAÇÃO

A GLOBUS PRO ENGENHARIA à oito anos trabalha para oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiabilidade nas áreas Desenvolvimento Imobiliário, Assessoria Ambiental, Geoprocessamento e Topográfica, buscando solidificar sua imagem através da relação de comprometimento e satisfação proporcionada à seus clientes e parceiros. É uma empresa especializada, capaz de proporcionar um atendimento personalizado e eficaz.



1.1. POLÍTICA DA QUALIDADE

Atingir a liderança no mercado regional, buscando o aperfeiçoamento contínuo na nossa prestação de serviços, de forma a garantir a satisfação dos clientes, através do atendimento aos seus requisitos e da melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.

1.2. NOSSA MISSÃO

Ser o OBJETO para o sucesso dos projetos em que trabalhamos apresentando sempre **SOLUÇÕES COMPLETAS e EFICAZES**, que se encaixem nas necessidades do nosso cliente e potencialize seu negócio. Prezando sempre a **PRECISÃO, CONFIABILIDADE, e QUALIDADE**, praticando uma **GESTÃO EFICIENTE** e em sintonia com os nossos clientes e parceiros.

1.3. NOSSA VISÃO

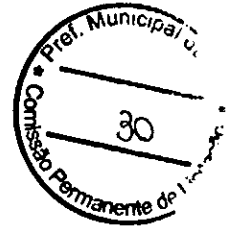
Ser a melhor empresa nos seguimentos em que atua, e proporcionar a todos nossos clientes o caminho mais viável e correto em seus projetos.

1.4. NOSSOS VALORES

- Ética;
- Confiança;
- Disciplina;
- Humildade;
- Determinação.

1.5. NOSSOS PRINCÍPIOS

- Comprometimento;
- Compromisso com a qualidade;
- Valorização das pessoas;
- Conformidade com as normas vigentes;
- Aprendizado e melhoria contínua.



2. ORÇAMENTO SOLICITADO

Apresentamos a seguinte proposta comercial de Prestação de serviços em atendimento à demanda de **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG**, nesta proposta nomeado como **CONTRATANTE**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA**, a serem realizados pela empresa **GLOBUS PRO ENGENHARIA**, nesta proposta nomeada como **CONTRATADA**, através de seus profissionais.

2.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada - loteamento Chico da Germana.

3. PRAZOS PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO

- a) 30 DIAS

4. GARANTIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Garantimos ao nosso **CLIENTE**, que os trabalhos propostos atenderão suas necessidades, dentro das Normas dos órgãos competentes, órgãos de classe, ABNT e legislação vigente.

5. NORMAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A CONTRATADA garante que seus profissionais irão cumprir com todas as normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, garantindo assim o mais adequado ambiente de trabalho.



6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO

- a) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo emprego de todos os recursos necessários como mão de obra, fornecimento do material e de consumo para atendimento às obrigações das cláusulas contratuais;
- b) Quaisquer serviços demandando no empreendimento e não listado ou especificado nesta proposta não estão inclusos no valor aqui orçado;

7. FINANCEIRO

- Valor da proposta: R\$ 6.000,00.

Sendo só para o momento; subscrevo-me.

Divinópolis, Junho de 2020.

Atenciosamente,



Vinícios G. Lopes da Cruz

Engenheiro Ambiental e Sanitarista / Agrimensor
CREA-MG 171.602/D



ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A PROPOSTA

Eu, _____, CPF _____ estou de acordo com a PROPOSTA COMERCIAL Nº: 1280 apresentada pela empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME, nome fantasia GLOBUS PRO ENGENHARIA.

Assinatura

ORÇAMENTO



Apresentamos orçamento para **Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada - loteamento Chico da Germana**

ORÇAMENTO:

R\$ 8.900,00

(Oito Mil e Novecentos Reais)

Formas de pagamento:

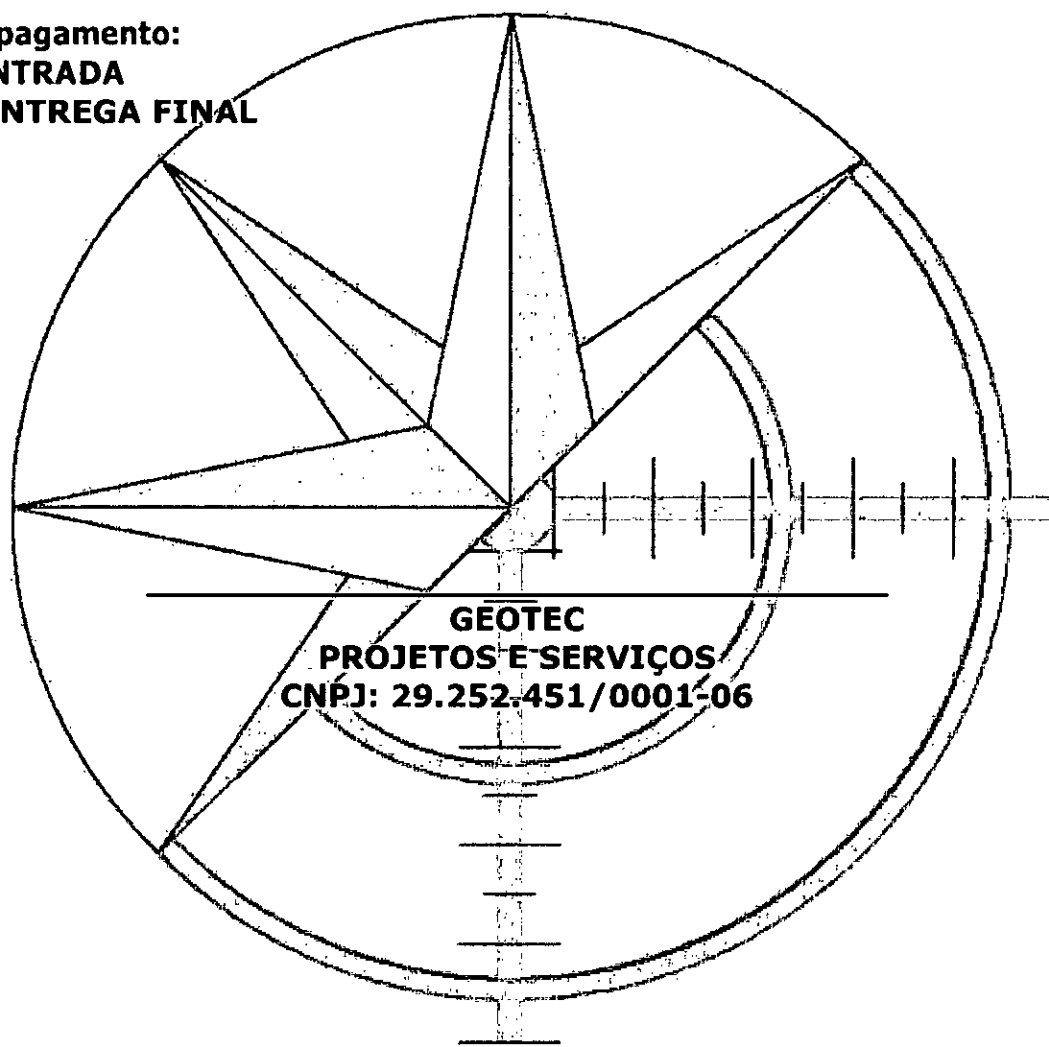
50% DE ENTRADA

50% NA ENTREGA FINAL

At.te.

W

N



GÉOTEC
PROJETOS E SERVIÇOS
CNPJ: 29.252.451/0001-06



MVM Engenharia.
Rua Ceará, 270 –
Centro. Divinópolis – MG



Proposta Comercial - N° 0105/19

Orçamento Solicitado

Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada - loteamento Chico da Germana

Prazo

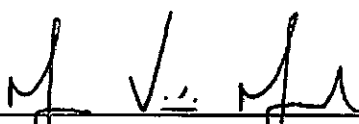
45 DIAS

Financeiro

- Valor da proposta:
 - R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Dozentos Reais);
- Forma de pagamento:
 - 100% do valor contrato na entrega junto ao Contratante.

Sendo só para o momento, Atenciosamente,

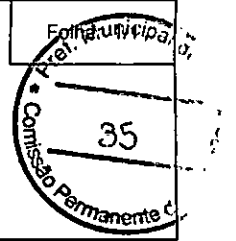
Divinópolis, Junho de 2020



Marcos Vinícius Machado
Eng. Civil e Eng. de Produção
Tel.: (37) 3290-9363 / 3296-9989
www.mvmeng.com.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 89/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
734	08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNIC	3.3.90.39.99.00.00.00	6.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				6.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	CONSULTORIA TECNICA (19635)	6.000,0000	6.000,00
Total Geral ----->				6.000,0000	6.000,00

Luz, 21 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 89/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
734	08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPA	3.3.90.39.99.00.00.00	6.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				6.000,00

Luz, 21 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

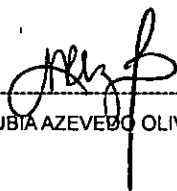
Nr. Processo Adm. / Ano: 89/2020
Data do Processo Adm.: 21/07/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em



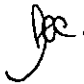


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.434.924/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2017	
NOME EMPRESARIAL GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBUS PRO ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1305	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 35.500-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIOS.LOPESCRUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9959-7225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2020 às 11:19:44 (data e hora de Brasília).

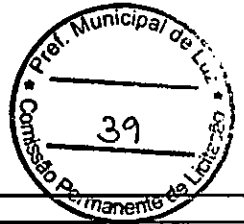
Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210830111	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193176426383

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS
Local

22 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhantes(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials: jpc, [Signature], [Signature], [Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature and date: [Signature] 27/05/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.194-2	J193176426383	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JCP *US* *R*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME"**



1. MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 14/05/1967, nº do CPF 997.504.816-15, documento de identidade MG 6.304.722, PC, MG, com domicílio e residência a RUA URUGUAI, numero 265; bairro/distrito SANTA ROSA, município DIVINOPOLIS-MINAS GERAIS, CEP 35.500-528 c

2. VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 17/02/1990, nº do CPF 085.938.906-52, documento de identidade MG 15.527.436 SSP MG, com domicílio e residência a RUA TRÊS, numero 10, BLOCO 04, APTO 202 bairro/distrito MARAJÓ, município DIVINÓPOLIS-MINAS GERAIS, CEP 35501-542.

3. HAMILTON ANTONIO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 05/03/1950, nº do CPF 157.453.846-20, documento de identidade 10696 D CREA MG, com domicílio e residência a RUA ALVARENGA PEIXOTO, numero 580, APTO 801, bairro/distrito LOURDES, município BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS, CEP 30180-124. Únicos sócios da empresa " GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210830111 em 31/03/2017, inscrita no CNPJ 27.434.924/0001-52 resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

A) DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **HAMILTON ANTONIO DE ARAUJO**, já classificado acima, transfere neste ato, 200 de suas quotas referente a R\$ 200,00 (duzentos reais), para **NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, VETERINÁRIA, Solteira, data de nascimento 15/10/1993, nº do CPF 085.938.936-78, documento de identidade MG 15.535.757 SSP MG, com domicílio e residência a RUA JACARANDA, numero 515, bairro/distrito COLONIAL, município CONTAGEM-MINAS GERAIS, CEP 32044-120

B) DO ENDEREÇO: A sede da sociedade será na RUA RIO DE JANEIRO, número 1305, APTO 02, bairro/distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS-MG CEP 35.500-009.

C) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, REGULARIZACAO AMBIENTAL DE FAZENDAS (BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA...) E INDUSTRIAS, IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, RENOVACAO DE LICENCA, RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), OUTORGAS DE AGUA DE TODAS AS CAPTACOES, LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRICO, DEMARCAÇAO DE LOTES, DEMARCAÇAO DE DIVISAS, DIVISAO DE TERRENO, GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA, ACOMPANHAMENTO, SUBDIVISAO, UNIFICACAO DE MATRICULAS, DESCARACTERIZACAO DE RURAL PARA URBANO, REGISTRO DE AREAS LIVRES OU QUE ENTRARAM EM DISPONIBILIDADE, RELATORIO FINAL DE PESQUISA, PLANO DE LAVRA GUIA DE UTILIZACAO, PPRA, PERICIAS DE INSALUBRIDADE E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado)

PERICULOSIDADE, MAPAS DE RISCO, ORGANIZACOES DE CIPA, NR-12, LAUDOS DE INSPECAO EM VASOS DE PRESSAO E CALDEIRAS, AUDITORIA, SIPAT, APOSENTADORIA, ERGONOMIA, VIBRACAO (ANEXO 8 NR-15), MAPEAMENTO DE RUÍDO, LOCALIZACAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS DE TOPOGRAFIA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME”**



Cláusula Primeira: A sociedade continua com o nome empresarial de GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GLOBUS PRO ENGENHARIA.

Cláusula Segunda: O objeto social é O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA. REGULARIZACAO AMBIENTAL DE FAZENDAS (BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA...) E INDUSTRIAS, IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, RENOVACAO DE LICENCA, RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), OUTORGAS DE AGUA DE TODAS AS CAPTACOES. LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRICO, DEMARCACAO DE LOTES, DEMARCACAO DE DIVISAS, DIVISAO DE TERRENO, GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA, ACOMPANHAMENTO, SUBDIVISAO, UNIFICACAO DE MATRICULAS, DESCARACTERIZACAO DE RURAL PARA URBANO, REGISTRO DE AREAS LIVRES OU QUE ENTRARAM EM DISPONIBILIDADE, RELATORIO FINAL DE PESQUISA, PLANO DE LAVRA GUIA DE UTILIZACAO. PPRA, PERICIAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, MAPAS DE RISCO, ORGANIZACOES DE CIPA, NR-12, LAUDOS DE INSPECAO EM VASOS DE PRESSAO E CALDEIRAS, AUDITORIA, SIPAT, APOSENTADORIA, ERGONOMIA, VIBRACAO (ANEXO 8 NR-15), MAPEAMENTO DE RUÍDO, LOCALIZACAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS DE TOPOGRAFIA.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na RUA RIO DE JANEIRO, número 1305, APTO 02, bairro/distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS-MG CEP 35.500-009.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 29/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ	200	200,00
VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ	19.600	19.600,00
NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(100).....

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, á alteração contratual pertinente.



Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio.

Cláusula Nona : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O(s) administrador (s) declara (m) sob as penas da Lei, de que não está (ao) impedido (os) de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de DIVINÓPOLIS-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente;

Divinópolis, 22 de Maio de 2019.



VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ
Sócio / Administrador

MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ
Sócio

NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ
Sócio

Handwritten signatures and initials:
JK
MS
R





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.194-2	J193176426383	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
997.504.816-15	MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ
085.938.936-78	NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials:
JCP.
JCL
P





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, de nire 3121083011-1 e protocolado sob o número 19/219.194-2 em 24/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7319756, em 27/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ
997.504.816-15	MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ
085.938.936-78	NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Joe. *let*

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança IIQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.434.924/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:40:11 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **29E0.16D6.FCDB.51B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *WJL*
- Middle right: *R*
- Bottom left: *Colpe*
- Bottom center: *(Circular stamp)*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/08/2020

NOME: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 27.434.924/0001-52

LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO: 1305 AP02

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35500009

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

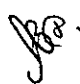



NÚMERO DO PTA

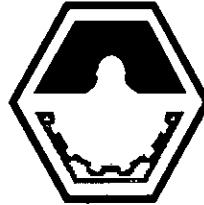
DESCRIÇÃO

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000397716593



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA
ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA
ME
CNPJ: 27.434.924/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 10/05/2020 21:33:35
Válida até o dia: 08/08/2020

Código de controle da certidão: 8E166F6DFAA4EB5E211F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.434.924/0001-52
Razão Social: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1305 AP 02 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071306103640986759

Informação obtida em 14/07/2020 11:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BR-

R

let



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.434.924/0001-52

Certidão nº: 4901210/2020

Expedição: 18/02/2020, às 23:32:14

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.434.924/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B
JRP *[Assinatura]* *W*



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Nº 089/2020
Dispensa de Licitação Nº 027/2020
Data: 21.07.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, considerando a autorização de processo do Sr. Wagner Botinha, DD. Secretário Municipal de Administração e ofício nº 038/2020 encaminhado em 19.06.2020, com as seguintes alegações.

Considerando a necessidade de alteração do laudo pericial confeccionado para fins de adequação do loteamento Chico da Germana no Município de Luz/MG;

Considerando a necessidade de contratação da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**".

Considerando que o laudo inicialmente apresentado não foi suficiente para fins de apresentação de proposta de acordo entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Luz/MG, poder legislativo, Associação de moradores e loteador;

Considerando a possibilidade de realização de acordo judicial com vistas a por termo na Ação Civil Pública ora suscitada;

Considerando que a alteração foi necessária tendo como fundamento a necessidade de se realizar ações que minimizem o impacto do projeto originário;

Considerando as atas das reuniões realizadas entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob a tutela do Dr. Rodrigo Antonio Ribeiro storino, o Município de Luz/MG, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e loteador, representado na maioria das vezes pelo Sr. Elvis Assis Duarte;

Considerando que o projeto originário levou em consideração o plano diretor e a perícia ambiental realizada no local, sem, contudo, considerar que o Ministério Público aceitaria a metragem dos lotes com 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), entre outras questões, alterando-se o plano diretor futuramente para que a demanda seja solucionada na melhor condição possível tanto para o poder executivo, quanto Legislativo e ainda para o loteador.

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar Dispensa de licitação para contratação específica da empresa **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, como prestador de serviço de consultoria técnica para alteração de projeto de área loteada- loteamento Chico da Germana.

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**".



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Luz, 21 de Julho de 2020.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Higor Gontijo Vinhal

Diego Silva Abreu

Sandra Lazara Ferreira Costa

Luís Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 89/2020
Dispensa de Licitação nº 027/2020
Data: 21.07.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 342A/2020, de 21 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

- **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$6.000,00** (Seis mil reais).

Publique-se.

Luz, 21 de Julho de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 89/2020
Dispensa de Licitação nº 027/2020
Data: 21.07.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 342A/2020, de 21 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG RATIFICO a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **RS6.000,00** (Seis mil reais).

Publique-se.

Luz, 21 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:266B6D49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/07/2020. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 342A/2020 de 21 de Julho de 2020.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada no Loteamento Chico da Germana.

Dispensa de Licitação: 027/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 038/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte, Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada no Loteamento Chico da Germana.

No ofício fica ressaltada a necessidade de alteração do projeto inicialmente apresentado considerando as atas das reuniões realizada entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob a tutela do Dr. Rodrigo Antonio Ribeiro Storino, o Município de Luz/MG, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e do loteador, representado, na maioria das vezes, pelo Sr. Elvis Assis Duarte.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi escla-





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

recido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

O requisito não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção e encontra-se perfeitamente obedecido no processo de contratação em questão uma vez que o valor total a ser pago é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para prestação de serviço pretendida.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24,II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou






PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 027/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada no Loteamento Chico da Germana, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA COM FUNDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 089/2020 - DISPENSA Nº 027/2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Ailton Duarte*, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary nº 735 – bairro Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 27.434.924/0001-52, SITUADA NA Rua Rio de Janeiro, nº 1305, Apto. 02, centro em Divinópolis/MG – CEP: 35.500-009, aqui representado por seu sócio Sr. *Vinícios Guilherme Lopes da Cruz*, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador do CPF: 085.938.906-52 e RG – 15.527-436 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Três, nº 10, Bloco Q4, Apto. 202, bairro Marajó em Divinópolis/MG – CEP: 35.501-542., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

2.2 – O pagamento será efetuado em 01(uma) única parcela, na finalização dos trabalhos referente ao projeto de alteração do loteamento – Chico da Germana no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), após a entrega dos serviços executados.

2.2.1 – A apuração do valor será proveniente da prestação de serviço, acompanhada do relatório detalhado da prestação de serviço no período que deverá estar de acordo com as requisições e mediante a emissão de nota fiscal eletrônica.

2.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Luz do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

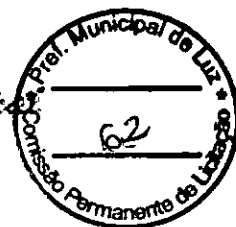
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e sua respectiva ficha do orçamento de 2020:

Ficha/despesa nº: 734 – 08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O prazo de vigência do presente Instrumento é de 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) A CONTRATADA obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, responsabilizando-se de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

II - Consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura de vias, com vistas às necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviços de saúde (ambulâncias) e outros, e que possam atender às exigências da Prefeitura Municipal de Luz - MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

III - Apresentar Laudo de Planejamento e execução dos Estudos Técnicos; Plantas relativas ao meio físico;

IV - Arcar com as despesas de estadia, alimentação, transporte, equipamentos e ferramentas para a equipe CONTRATADA, quando a mesma estiver a serviço no Município para execução dos serviços.

V - Comunicar à Contratante a ocorrência de qualquer fato e da condição da prestação dos serviços que possa atrasar ou impedir a continuação do mesmo.

VI - A CONTRATADA é responsável única para com os empregados e auxiliares utilizados para elaboração dos projetos e toda documentação técnica.

VII - A CONTRATADA prestará os serviços de consultoria técnica especializada para alteração de projeto de área loteada - loteamento Chico da Germana.

§ 1º - A CONTRATADA responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Remunerar a CONTRATADA na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Fornecer a CONTRATADA as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, para obtenção do êxito dos trabalhos contratados;

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, não estão inclusos nesta proposta os serviços de levantamentos topográficos, o desenvolvimentos de quaisquer projetos complementares, como p.ex.: drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, sinalização vertical/horizontal de trânsito local e outros;

IV - Deverão ser fornecidos à GLOBUS, cópia de todos os arquivos físicos e digitais existentes referentes ao levantamento, os quadros de área dos empreendimentos (lotes, área institucionais e áreas verdes), com seus respectivos memoriais descritivos e demais dados porventura existentes.

V - Publicar o extrato do contrato.

VI - No prazo de até 30 (trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, e emitir parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020. PRC Nº 089/2020
- DISPENSA - 027/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020.
PRC Nº 089/2020 - DISPENSA - 027/2020. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE ÁREA
LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO
MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02(dois) Meses.

LUZ/MG, 23.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:326BD11D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/07/2020. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

Rua: Rio de Janeiro, nº 1.305, Apto. 02

BAIRRO: Centro

Divinópolis/MG

CEP: 35.500-009

PAIS / PAYS



NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CAMARÁ DE ENTREGA
DE DIVINÓPOLIS
BUREAU DE DELIVRATON
DIVINÓPOLIS

Contrato nº: 71120 - Data: 27/20

30/07/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EDUARDO SHELTON

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

141571468900

Jose A. Azevedo
Metr. 8.414.186-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

30 JUL 2020

DIVINÓPOLIS - MG

compras

□ □ □ - □ □ □ □ □ □

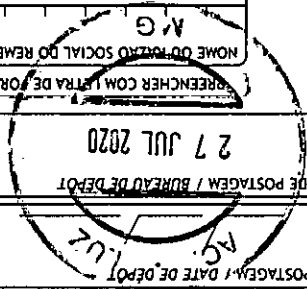
BRASIL	UF	CIDADE / LOCALITÉ
18.301 036/0001-70		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AV LAERTON PAULINELLI 153		
B' MONSENHOR PARREIRAS		
CEP 35595-000 LUZ MG		
NOME DO TITULAR SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

h	:	h	:	h	:
____	____	____	____	____	____
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					

27 JUL 2020
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT



BR 02360013 5 BR

AVISO DE RECEBIMENTO	AVIS CN07
AR	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 05/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3551/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 3932

Empenho



CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 734/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 02. 15. 452. 0017

VALOR DA AF: 6.000,00

Proj. Ativ.: 2. 76 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNI

VALOR A EMPENHAR: 6.000,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8701 - GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.434.924/0001-52

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, 1305, APT 02 - CENTRO

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-009

TELEFONE: 3799597225

PROC. DE COMPRA: 89/2020

LICITAÇÃO: 27/2020

CONTRATO: 71/2020

Vcto. Contrato: 23/09/2020

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG CONFORME CONTRATO Nº 71/20 DE 23.07.2020

Observação:

PREST. DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE AREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG CONFORME CONTRATO Nº 71/20 DE 23.07.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
CONSULTORIA TECNICA	SV	19635	1,000	6000,00000	6000,00
Total:					6.000,00

Responsável Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

126/A



Número / Série 126 / A Emissão 10/08/2020 08:54:37 Incidência Divinópolis (MG) ISS a reter Não
 Prest. do Serviço 10/08/2020 Código de verificação 1700.PAG0.GQ2Y.RQ11 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME

CPF / CNPJ: 27.434.924/0001-52

Reg.: Simples

Endereço: R. RIO DE JANEIRO, 1305 APT0 02 - Bairro: CENTRO - Cep: 35500009

Telefone: 37-3344-1392

Município: Divinópolis - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 060632

Cod. Mob.: 060632

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GLOBUS PRO ENGENHARIA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF / CNPJ: 18.301.036/0001-70

Reg.: Não Incidência

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - Bairro: CENTRO - Cep: 35595000

Telefone: 3734213030

Município: Luz - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: ISENT0

Email:

Código do Serviço/Atividade

7.01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIAURBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES. (5,00 %)

* ISS - Correspondeente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qty.	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ÁREA LOTEADA, LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA - CONTRATO Nº 071/2020 DE 23/07/2020	R\$ 6.000,00	1,00	R\$ 6.000,00

Observações

DADOS PARA DEPÓSITO
 - BANCO DO BRASIL S.A
 - CÓDIGO DO BANCO : 001
 - AGÊNCIA Nº : 0372-7
 - CONTA CORRENTE Nº : 99978-4
 - TITULAR : GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.-ME-CNPJ nº 27.434.924/0001-52

Tributos Federais

PIS INSS CSLL IRRF COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 6.000,00
0,00		0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME

Recebi(emos) de GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 126, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1700.PAG0.GQ2Y.RQ11>

Data: / /

Assinatura:

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3551/20.
 Luz, 10 de agosto de 2020
 Assinado por: Amerson Almeida

ENTRECUE -
 Intendência e Serviço Recebido e
 Conferido Conforme Nota Fiscal nº
 ou Planilha 10/08/20
 Recebido por: Amerson Almeida

Disp. 27/20